DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 15 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 9

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 15 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 7
Licitações e Contratos 15
Extrato 15
Dispensas 15
Homologação / Adjudicação 16
Editais 16



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

L E I Nº 4.246 / 2024

(Proj. de Lei nº 91/2023, de20/12/2023 – Autógrafo nº 4348/2024, de 30/01/2024)

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.727/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 – PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E LEIS 3.813/2020 e 3.790/2020.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º, acrescentando o inciso III, que passa a constar a seguinte redação:

"III – Zona de Expansão Urbana"
.....

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 12, e os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, que passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A Zona Urbana e a Zona de Expansão Urbana serão classificadas conforme segue:

I - ZC – Zona Central (Zona Urbana) - Área Central consolidada da cidade, com alto potencial de adensamento. Diretrizes:
.....
II – ZR-1 – Zona Residencial 1 (Zona Urbana) - Áreas predominantemente residenciais consolidadas, de médio potencial de adensamento. Diretrizes:
.....
III – ZR-2 – Zona Residencial 2 (Zona Urbana) - Área predominantemente residencial, de médio potencial de adensamento. Diretrizes:
.....
IV – ZCH 1 – Zona de Chácaras 1 (Zona de Expansão Urbana) - Áreas predominantemente residenciais, de baixo potencial de adensamento. Diretrizes:
.....
V – ZCH 2 – Zona de Chácaras 2 (Zona de Expansão Urbana) - Áreas estritamente residenciais e de atividades sem estabelecimento aberto ponto de referência de baixo potencial de adensamento. Diretrizes:
.....
VI – ZCH 3 – Zona de Chácaras 3 (Zona de Expansão Urbana) – Áreas residenciais, de baixo potencial de adensamento. Diretrizes:
.....
VIII – ZUE – Zona de Usos Especiais (Zona de Expansão Urbana) – Área destinada a usos não residenciais. Diretrizes:
.....
IX – ZCS – Zona de Comércio e Serviços (Zona de Expansão Urbana) – Área destinada a usos não residenciais. Diretrizes:"
.....

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 14, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art 14 - Para os efeitos desta lei e de sua regulamentação, os diversos usos urbanos são classificados segundo seus requisitos de localização, na zona urbana, na zona de expansão urbana e corredores de que trata o artigo 12, e seu potencial de gerar conflitos de vizinhança, sendo instituídas as seguintes categorias:"
.....

Art. 4º Fica alterado o § 4º do art. 89, que passa a constar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

"§ 4º Poderá ser concedido adicional no Potencial Construtivo através de outorga onerosa, permitidas nas Zonas Urbanas e Zonas de Expansões Urbanas, exceto na Zona de Conservação Ambiental, Zona Rural e nas Zonas da Bacia de Itupararanga. (acrescentado pela Lei nº 3.813/2020 – art. 3º)"
.....

Art. 5º Fica alterado o parágrafo único, do inciso II do art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O lote mínimo da Zona Residencial 1 (ZR-1) é de 250 m², sem desdobro com recuo de 4,00 metros. É permitido o desdobro desde que haja construção em ambos os lados, sendo a fração mínima de 125,00 m² com testada mínima de 5,00 metros e recuo mínimo de 4,00 metros para loteamentos e parcelamentos já consolidados. (alterado pela Lei nº 3790/2020)".

Art. 6º Fica alterada a alínea "c", do inciso III do art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Para loteamentos e parcelamentos já consolidados, é permitido o desdobro desde que haja construção em ambos os lados, sendo a fração mínima de 125,00 m², testada de 5,00 metros e recuo mínimo de 4,00 metros. (alterado pela Lei nº 3790/2020)."

Art. 7º Fica revogada a alínea "c", do inciso V, do art. 12.

Art. 8º Fica alterada a alínea "a", do inciso V do art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Para novos loteamentos e empreendimentos em áreas estritamente residenciais fica permitido lote com área mínima de 2.000,00 m2, com recuo mínimo de 4,00 metros. (alterado pela Lei nº 3790/2020);"

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

IRENE APARECIDA CHESINE
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/02/2024.

RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ZONAS DE USO	LOTES MÍNIMOS (m^2)		RECUOS (m)			TO (%)	CA	AV (%)	USOS ADMITIDOS	COMPLEMENTO
	ÁREA	TESTADA	FRENTE	LATERAL	FUNDOS					
ZONA RURAL	MÓDULO INCRA	-	10,00	3,00	3,00	30	0,5	-	TL; CSI***	APA: EIV/EIA/ZCA
ZONA CENTRAL	125,00	5,00	DISPENSÁVEL	DISPENSÁVEL	DISPENSÁVEL	100	4	20	RL; RG; UE; CSI	EIV**
ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR 1	250,00	10,00	4,00	1,50 *	DISPENSÁVEL	70	2	20	RL; RG; CSI; UE	EIV**
ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR 2	140,00	7,00	4,00	DISPENSÁVEL	DISPENSÁVEL	70	2	20	RL; RG; UE; CSI	EIV**
ZONA DE CHÁCARAS 1 – ZCH 1	1.000	15,00	4,00	3,00	3,00	60	1	20	RL; RG; UE; CSI	EIV **
ZONA DE CHÁCARAS 2 – ZCH 2	2.000	20,00	4,00	3,00	3,00	30	0,5	40	RL	-
ZONA DE CHÁCARAS 3 – ZCH 3	1.000	15,00	4,00	3,00	3,00	30	0,5	25	RL; RG; UE, C	EIV**
ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	250,00	15,00	5,00	3,00	3,00	30	0,5	20	RL; RG; CSI; TL	EIV**
ZONA MISTA – ZM (RESIDENCIAL) (INDUSTRIAL)	1.000 2.000	15,00 15,00	4,00 10,00	3,00 5,00	3,00 5,00	60 80	1 2	20 20	RL;RG;EU.CSI RL,RG,CSI; PGT; EU,TL	EIV** EIV/EIA
ZONA DE USOS ESPECIAIS – ZUE	2.000	15,00	10,00	5,00	5,00	50	2	20	CSI; PGT; UE	EIV/EIA

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ZCA	10.000	50,00	5,00	5,00	5,00	30	0,5	25	RL;RG;TL;UE	EIV/EIA**
CORREDOR - I - (CI) COMÉRCIO E SERVIÇOS - CS	250,00	10,00	4,00	3,00*	3,00	70	2	20	RL; RG; CSI, PGT; TL	EIV**
INDUSTRIAL E ATACADISTA CCSPTLI	2.000	15,00	10,00	3,00	5,00	80	2	20	RL;RG;TL; CSI	EIV/EIA**
CORREDOR - II – (CII) COMÉRCIO E SERVIÇOS - CS	250,00	10,00	DISPENSÁVEL	DISPENSÁVEL	1,50	100	2	20	RL;RG;TL; CSI	EIV/EIA**
ZONA INDUSTRIAL E ATACADISTA CCSPTLI	1.000	10,00	4,00	3,00*	3,00	80	2	20	RL;RG;TL; CSI	EIV/EIA**

Proc. nº 1300/2018

L E I Nº 4.247/ 2024

(Projeto de Lei nº 01/2024 - L – Vereadora Rose do Cris – Autógrafo nº 4354/2024, de 20/02/2024)

INSTITUI A CAMPANHA JANEIRO BRANCO, DEDICADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental, no município de Mairinque.

Art. 2º Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
ROBERTA GONZALEZ DELLADEA
Secretária Municipal de Saúde
Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/02/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.248 / 2024

(Proj. de Lei nº 03/2024, de 01/02/2024 – Autógrafo nº 4357/2024, de 27/02/2024)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.726/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.726/2019, de 03 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Rua Aldemir Saraiva" a via municipal, medindo 550,00 metros de extensão, com a existência de um dispositivo de retorno medindo 31,49 metros de extensão, que é uma travessa da Avenida Brasil Japão, no Km 2 mais 300 m, no Bairro Canguerinha, neste município de Mairinque.

Parágrafo Único - O croqui de localização do logradouro fica fazendo parte integrante da presente Lei. **"**

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
IRENE APARECIDA CHESINE
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/02/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Proc. 5759/2023

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 101 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 05/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERDIVOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
PAULO ROBERTO CORNÉLIO RF 20431	01242936368	Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

2. Para conduzir o veículo oficial o servidor público autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. O servidor público autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

5. O servidor público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Ficam expressamente vedadas aos servidores públicos condutores de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto

se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. O servidor público autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 102 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, à vista do constante nos Processo nº 8393/2023,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 22/02/2024, a suspensão do contrato de trabalho da empregada pública **REGIANE CRISTINA DE AGUIAR MACHADO,** RF 5419-2, RG 33.788.116-9, CPF 290.137.518-90 e CTPS 40105 - 220 do emprego público de Prof. Substituto E.F. Ciclo I e II-, concedida em 11/01/2024, através da Portaria nº 17/2024;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 8393/2023

.....

P O R T A R I A Nº 103 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o Art.18, do Decreto nº 6.474, de 05 de novembro de 2018, bem como as indicações constantes do Proc. nº 4003/2013 – V,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR a constituição da Comissão do Comércio Ambulante de Mairinque – CCAM, nomeada pela Portaria nº 426/2022, que passa ser a seguinte:

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Renan Augusto Ribeiro

Suplente: Adilson Trindade

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Titular: Rodrigo Peralta

Suplente: Rosana Ap. Silva Rocha

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Titular: Irene Aparecida Chesine

Suplente: Jean Pereira da Costa

Departamento de Vigilância em Saúde

Titular: Jesuel de Oliveira

Suplente: Sérgio Leonardo Fernandes Júnior

2. CONSIDERAR como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será "pro honore";

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/02/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc.nº 4003/2013 – Vol. V

.....

P O R T A R I A Nº 104 / 2023

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, o **Sr. BALBINO DA SILVA SANTOS,** portador do RG 57.569.115-3 e CPF 707.407.805-06, ocupante do cargo estatutário em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, desta Prefeitura, para responder como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/02/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 105 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR a Sra. Tuany Cristina Silva de Godoy**,** Contadora da Prefeitura, CRC 1 SP 314283, e o Sr. Silvio Alquimim Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA/SP 5070217654,

devidamente habilitados na Prefeitura, para exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

2. O exercício das funções designadas no item anterior será "pro honore" e considerado de relevante interesse público;

3. REVOGAR a Portaria nº 464/2021, de 24 de novembro de 2021;

4. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

REGINA ALEXANDRA FERNANDES

Secretária Municipal da Casa Civil

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/02/2024.

RODRIGO GARCIA

Secretário Municipal Executivo de Gabinete

.....

P O R T A R I A Nº 106 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 22/02/2024, o empregado público abaixo indicado, conforme solicitação encartada no Processo n° 1363/2024 de 22/02/2024, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA
SAMUEL RODRIGUES FORTES RF 5352 RG 29.068.206-X CPF 260.438.068-43 CTPS 34436 /175-SP Processo: 1363/2024-22/02/2024	PROF SUBST Ciclo III e IV	81/2022

2. Em virtude do desligamento constante acima, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 107 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. EXONERAR, a pedido, a partir de 27/02/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
MARCOS VINICIUS ANHAIA DE CAMPOS RF 6311 RG 41.490.436-9 CPF 416.393.398-09 CTPS 004122/ 386-SP NOMEAÇÃO EM 05/06/2023	DIRETOR DE SEG TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL	190/2023

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 108 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 27/02/2024, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo n° 1463/2024 de 27/02/2024, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA
JENNY PAMELA DO NASCIMENTO COSTA RF 5961 RG 46.357.513-1 CPF 373.602.898-90 CTPS 38248/00319-SP Processo: 1463/2024 de 27/02/2024	PROFESSOR INTERLOCUTOR - LIBRAS	55/2022

2. Em virtude do desligamento constante acima, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 109 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR, a partir de 28/02/2024,por mútuo acordo entre as partes, conforme regulamentado pela Lei nº 13.467/2017 e a alteração constante do Art. 484-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, da empregada pública abaixo indicada**,** conforme documentação encartada no Processo nº 1526/2024, de 28/02/2024:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS/ PROCESSO	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA
LIZ MARIA MARTINS RF 2946 RG 13.658.628 CPF 048.770.998-59 CTPS 079494/ 0531 Processo: 1526/2024 28-02-2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/1999 220/99

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc.1526/2024

.....

P O R T A R I A Nº 110 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR, a partir de 28/02/2024, a lotação de gratificação de Coordenador de Geral de Divisão dos servidores, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO / ADMISSÃO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
LUCAS GABRIEL CARVALHO DIAS RF: 5210 CTPS: 68841 - 412 RG: 46.967.333-3 CPF: 405.052.478-36 CARGO: OFICIAL ESC.ENS.FUND ADMISSÃO: 02/02/2015	DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ROSILENE NUNES DE OLIVEIRA RF: 6178 CTPS: 39308 - 236 RG: 34.596.285-0 CPF: 286.882.648-21 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 15/08/2022	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	DIVISÃO DE COMPRAS
ADRIANA SOUZA LUZ RF: 5365 CTPS: 81.374- 0005 RG: 20.158.630-7 CPF: 122.868.158-95 CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS ADMISSÃO: 20/01/2016	DIVISÃO DE COMPRAS	DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 112 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. EXONERAR, a partir de 29/02/2024, a servidora abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
FRANCINE EMERENCIANO DE OLIVEIRA AGNELLO RF 5949 RG 34.471.039-7 CPF 369.021.968-00 CTPS 057788/ 0303-SP NOMEAÇÃO EM 27/11/2023	DIRETORA DE ATOS OFICIAIS E CERIMONIAL	407/2023

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 113 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 02/2024, do Departamento de Tecnologia da Informação,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERDIVOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
MARCOS VINICIUS RODRIGUEZ QUEIROZ RF 6373	06937659786	Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

2. Para conduzir o veículo oficial o servidor público

autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. O servidor público autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

5. O servidor público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Ficam expressamente vedadas aos servidores públicos condutores de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. O servidor público autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/02/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 114 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 039/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, o empregado público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERDIVOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
DOUGLAS RIBOTTA RF 3906	03774778797	Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

2. Para conduzir o veículo oficial o empregado público autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. O empregado público autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o empregado deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

5. O empregado público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Fica expressamente vedada ao empregado público condutor de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do empregado público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. O empregado público autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao empregado público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 115 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 01/03/2024, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 1596/2024, de 01/03/2024:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
ALEXANDRA LEME RF: 6264 RG: 34.075.188-5 CTPS: 73855/260-SP CPF: 312.306.548-01	AUXILIAR DE CRECHE	71/2023 01/03/2023

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de março de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. nº 1596/2024

.....

P O R T A R I A Nº 116 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E :-

1. PRORROGA, a partir de 01/03/2024, a ampliação de carga horária, concedida através da Portaria nº 443/2023, de 05/12/2022, da servidora ÉRICA APARECIDA VIEIRA, RF 5132, RG 32.462.510-8, CPF 303.440.208-27, CTPS 20250-278, ocupante do emprego celetista permanente de ENFERMEIRO, permanecendo 40 horas semanais;

1.1. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de março de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 117 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 01/03/2024, a autorização de redução de carga horária, constante da Portaria nº 105/2023, para a empregada pública **PAULA RENATA DE SOUZA GOMES**, ENFERMEIRO, RF 6259, RG 33.276.710-3, CPF 333.717.028-55, CTPS 084176-0260;

2. Em virtude dessa revogação, a empregada pública retorna a jornada de trabalho de 30 horas semanais;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de março de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 118 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, e, considerando a documentação encartada no Processo nº 7566/2023 de 17/11/2023,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 01/03/2024, a ampliação de carga horária, da servidora RENATA MICHELIN COLLAREDA DOS SANTOS, RF 6123, RG 49.065.518-X, CPF 419.253.758-38, CTPS 82471-386, ocupante do emprego celetista permanente de MÉDICO, passando de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos;

1.1. O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

1.2. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. 7566/2023f

.....

P O R T A R I A Nº 119 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 04/03/2024 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: AGENTE INSPEÇÃO DE ALUNOS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
34º	EDILÉIA RODRIGUES FERNANDES	49176	340	SP	48.532.117-8	401.527.268-45
Ref. Salarial: 2 Carga horária: 40 horas semanais						

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – EDUCAÇÃO FISÍCA						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
17°	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	41288	0260	SP	41.997.551-2	312.094.908-62
Ref. Salarial: I Carga horária: 40 horas semanais de acordo com o número de aulas						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 120 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na Legislação Municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art. 9º da Lei 2286/2000, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA CICLOS I E II			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
ALLEXANDRA LEME	34.075.188-5	312.306.548-01	04/03/2024
CARLA CORDASSO MAQUIAVELLI PEREIRA	33.942.3213	314.639.928-82	04/03/2024
REGIANE DE SOUZA FERREIRA	33.764.964-9	318.308.358-23	04/03/2024
BRUNA ALVES DE JESUS	34.410.786-3	302.715.868-69	04/03/2024
Ref. Salarial: 21 Carga horária: 30 horas semanais			

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
SANDRA MARIA SANCHES GOUVEA	18.782.942-1	122.565.638-98	04/03/2024
Ref. Salarial: 21 Carga horária: 30 horas semanais			

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUND. CICLO I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
JESSICA CRISTINA DELFINO DA SILVA RIBEIRO	40.457.271-6	349.466.878-74	04/03/2024
Ref. Salarial: I Carga horária: 30H/s podendo ampliar até 40h/s de acordo com número de aulas			

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUND. CICLO III E IV – GEOGRAFIA/HISTORIA			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
DEUSIRENE REGINALDO MATEUS DA SILVA	28.886.321-5	357.731.088-01	04/03/2024
Ref. Salarial: I Carga horária: 30H/s podendo ampliar até 40h/s de acordo com número de aulas			

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
CAIO FELIPE VIEIRA CARDOSO	48.863.088-5	423.572.548-31	04/03/2024
Ref. Salarial: I Carga horária: 30H/s podendo ampliar até 40h/s de acordo com número de aulas			

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 121 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 04/03/2024, o empregado público municipal temporário abaixo indicada, contratada pelo regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 1617/2024, de 04/03/2024:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
HELIO CHRISTINO MARTINS RF: 6401 RG: 118703286 CTPS 6210/602ª-SP CPF: 002.918.378-24	Prof Substituto Ens Fund Ciclo III e IV	90/2024 19/02/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1,

fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. nº 1617/2024

.....

P O R T A R I A Nº 122 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Edital 01/2024, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
MARIA DO CARMO FONSECA DOS SANTOS	55.194.915-6	288.760.068-00	04/03/2024
LIVIA DE ALMEIDA SILVA	42.565.445-X	352.120.658-01	04/03/2024
LETICIA ALVES LIMA	56.693.089-4	472.652.148-97	04/03/2024
SHEILA CAROLINE SILVA	46.379.329-8	400.585.798-18	04/03/2024
GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES SARAIVA	40.176.901-X	323.119.368-08	04/03/2024
CIBELE SOARES JUSTO AMORIM	34.071.606-X	315.078.898-60	04/03/2024
MARIA EDUARDA ALVES LIMA	65.052.477-9	524.995.728-50	04/03/2024
ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS TEIXEIRA	30.054.573-3	638.138.152-34	04/03/2024
INGRID CAETANO DA SILVA	60.943.338-6	508.212.658-06	04/03/2024
REBECA DE CARVALHO SOUZA	55.072.624-X	512.809.458-85	04/03/2024
MARIA DO SOCORRO AZEVEDO SOUZA PAIXÃO	52.009.341-0	852.015.024-15	04/03/2024
HELENA FONSECA GALLY	37.676.782-2	724.853.379-34	04/03/2024
VALDIRENE SANTANA SANTOS	53.481.294-6	296.578.768-26	04/03/2024
PAULA ANDRIELI SPIER MOTA	10.686.877-79	053.725.140-51	04/03/2024
HELIETE APARECIDA BRITO FRANCO	21.362.945-8	105.916.448-51	04/03/2024
BEATRIZ FELIX CONSTANTINO	26.770.474-4	167.299.818-22	04/03/2024
AMANDA GEOVANA DOS SANTOS FERNANDES	57.048.734-1	462.783.598-12	04/03/2024
ANA LUCIA RODRIGUES DE CAMPOS	23.535.223-8	155.730.138-74	04/03/2024
Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais			

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 123 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 005/2024, da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Relações Institucionais,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a empregada pública abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERDIVOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
PALOMA CARLA PAIXÃO RF 6213	05788133758	Secretária Municipal de Governo, Comunicação e Relações Institucionais

2. Para conduzir o veículo oficial a empregada pública autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. A empregada pública autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a empregada deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

5. A empregada pública autorizada a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Fica expressamente vedada a empregada pública condutor de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do empregado público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. A empregada pública autorizada a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao empregado público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março

de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 124 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. EXONERAR, a partir de 04/03/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
GUILHERME DE ANDRADE DIAS RF 6403 RG 47.713.688-6 CPF 399.576.388-07 CTPS 3995763/ 8807-SP NOMEAÇÃO EM 20/02/2024	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL	96/2024

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Tomada de preços nº 007/2023 – OBJETO: contratação de empresa para serviços de recapeamento das ruas: estrada do monjolinho no bairro monjolinho e rua Bráulio Vasconcelos de Menezes no bairro Marmeleiro no município de Mairinque/SP. Em 07/02/2024, foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA prorrogação do prazo de execução e de contrato de 90 (noventa) dias a contar a partir de 08/02/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de licitação nº 045/2021 – OBJETO: Desenvolvimento de projeto/atividades, visando a oferta de serviço de proteção social especial às pessoas com deficiência e suas famílias. Em 30/01/2024, foi celebrado o 3º termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mairinque com prorrogação de 12 (doze) meses a contar a partir de 01/02/2024, assim como também o reajuste anual de acordo com o Plano de trabalho apresentado, resultando no valor global de R$ 742.287,24 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos).

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de chamamento público nº 003/2019 – OBJETO: Desenvolvimento de projeto/atividades, visando a oferta de serviço de saúde às pessoas com deficiência e suas famílias. Em 30/01/2024, foi celebrado o 6º termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mairinque com prorrogação de 12 (doze) meses a contar a partir de 01/02/2024, assim como também o reajuste anual de acordo com o Plano de trabalho apresentado, resultando no valor global de R$ 762.085,44 (setecentos e sessenta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

.....

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços nº 014/2023 - Contratação de empresa para serviço de reforma dos banheiros pertencentes ao Paço Municipal da Prefeitura de Mairinque/SP, mediante Emenda Parlamentar 202337770001. Contratada: WL CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor total de R$ 130.447,21. Assinatura 04/03/2024 – Vigência do Contrato: 90 dias – Execução da obra: 60 dias, a partir da Assinatura da Ordem de Serviço 13/03/2024

- EXTRATO DE CONTRATO – Dispensa de Licitação nº 007/2023 - Contratação da Fundação “Professor Doutor Manoel Pedro Pimental – FUNAP”, objetivando a utilização de mão de obra carcerária em Regime Semiaberto de Cumprimento de Pena. Contratada: FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, pelo valor total de R$ 166.809,60. Assinatura 01/12/2023.

.....

Dispensas

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 – Contratação de empresa especializada para serviços de auxílio no desenvolvimento do ensino na educação infantil, para creches municipais, ensino fundamental regular e em tempo integral e educação de jovens e adultos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mairinque/SP. Em 16/02/2024, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: ALX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pelo valor total de R$ 1.065.001,35. Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 – Contratação da Fundação “Professor Doutor Manoel Pedro Pimental – FUNAP”, objetivando a utilização de mão de obra carcerária em Regime Semiaberto de Cumprimento de Pena. Em 18/10/2023, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, pelo valor total de R$ 166.809,60. Nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º

8.666/93.

.....

Homologação / Adjudicação

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº. 084/2023 – Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) abrangendo toas as unidades e setores da Prefeitura do município de Mairinque. Em 01/12/2023 o Sr. Pregoeiro Adjudicou e em 01/12/2023 o Sr. Prefeito Homologou o item 001 à empresa MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA pelo valor total de R$ 6.999,40.

.....

Editais

- RESUMO EDITAL Concorrência Eletrônica 001/2024 – Contratação de empresa para o Recapeamento Asfáltico nas Ruas Francisco Arena, Horácio Lane, Duque de Caxias e Antônio dos Santos e Pavimentação Asfáltica na Rua Antônio dos Santos – Vila Barreto e Jardim Flora no Município de Mairinque/SP referente ao Convênio Federal nº 912561/2021– Encerramento: 08:45 horas do dia 30.04.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 20.03.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....